



PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 20/07/2018
CFE. LEI MUN 602/2012

D

DECRETO N.º 3509 20 DE JULHO DE 2018.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO
ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 767 art. 11º, Parágrafo Único, inciso III de 21 de novembro de 2017;

D E C R E T A :

Art. 1.º . Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 8.728,00 (oito mil setecentos e vinte oito reais) adiante classificada e discriminada:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade : 082440007.1.009 Manutenção da Assistência Social

Elemento : 3.1.90.00.00/509 Aplicações Diretas..... R\$ 8.728,00

Fonte: 0335 - Superávit Transf. Fnas

Art. 2.º . Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2017.

Art. 3.º . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 20 de julho de 2018

RENALDO MUELLER
Prefeito Municipal

ADEMAR ANTONIO PIGNAT
Secretário de Administração e Finanças

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 20 de julho de 2018

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 05/08/2018
CFE. LEI MUN 602/2012

D